

Boletim do Trabalho e Emprego

27

1.ª SÉRIE

Propriedade: Ministério do Trabalho e da Solidariedade
Edição: Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento
Centro de Informação e Documentação Económica e Social

Preço (IVA incluído 5%)
€ 8,62 — 1728\$00

BOL. TRAB. EMP.	1.ª SÉRIE	LISBOA	VOL. 68	N.º 27	P. 1793-1936	22-JULHO-2001
-----------------	-----------	--------	---------	--------	--------------	---------------

	Pág.
Regulamentação do trabalho	1797
Organizações do trabalho	1891
Informação sobre trabalho e emprego

ÍNDICE

Regulamentação do trabalho:

	Pág.
Despachos/portarias:	
— Borgstena Textile Portugal, L. ^{da} — Autorização de laboração contínua	1797

Portarias de regulamentação do trabalho:

...

Portarias de extensão:

— PE da alteração salarial do CCT entre a Assoc. dos Barbeiros e Cabeleireiros do Dist. de Braga e o SINDPAB — Sind. dos Profissionais do Penteadado, Arte e Beleza	1797
— PE das alterações do CCT para a indústria de conservas de peixe	1798
— PE das alterações do CCT entre a FENAME — Feder. Nacional do Metal e a AIMMAP — Assoc. dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal e várias associações sindicais — Rectificação	1799
— PE das alterações do CCT entre a Assoc. dos Agricultores do Ribatejo (com excepção dos concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação) e o Sind. Nacional dos Trabalhadores e Técnicos da Agricultura, Florestas e Pecuária e outros	1799
— PE das alterações do CCT entre a Assoc. dos Agricultores dos Concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação e o Sind. Nacional dos Trabalhadores e Técnicos da Agricultura, Florestas e Pecuária e outros	1800
— PE das alterações do CCT entre a Assoc. Nacional dos Industriais de Moagem de Trigo, Milho e Centeio e a FESAHT — Feder. dos Sind. da Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal	1800
— Aviso para PE das alterações dos CCT entre a AHP — Assoc. dos Hotéis de Portugal e a FESAHT — Feder. dos Sind. da Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outros e entre a mesma associação patronal e a FETESE — Feder. dos Sind. dos Trabalhadores de Serviços	1801
— Aviso para PE das alterações do CCT entre a GROQUIFAR — Assoc. de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos (serviços de desinfestação/aplicação de pesticidas) e a FEQUIMETAL — Feder. Intersindical da Metalurgia, Metalomecânica, Minas, Química Farmacêutica, Petróleo e Gás	1801
— Aviso para PE das alterações do CCT entre a Assoc. Comercial e Industrial de Bragança e outras e a FEPCES — Feder. Portuguesa dos Sind. do Comércio, Escritórios e Serviços	1801
— Aviso para PE das alterações do CCT entre a Assoc. Comercial do Dist. de Évora e o CESP — Sind. dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal e outros.	1802
— Aviso para PE das alterações do CCT entre a Assoc. Comercial da Guarda e outras e o CESP — Sind. dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal	1802

— Aviso para PE das alterações do CCT entre a ACB — Assoc. Comercial de Braga — Comércio, Turismo e Serviços e outras e o SITESC — Sind. dos Trabalhadores de Escritório, Serviços e Comércio e outro	1803
— Aviso para PE das alterações dos CCT para o sector das adegas cooperativas	1803
— Aviso para PE das alterações dos CCT (pessoal fabril e apoio e manutenção) entre a AIBA — Assoc. dos Industriais de Bolachas e Afins e a FETICEQ — Feder. dos Trabalhadores das Ind. Cerâmica, Vidreira, Extractiva, Energia e Química e entre a mesma associação patronal e a FESAHT — Feder. dos Sind. da Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal	1803
— Aviso para PE das alterações dos CCT (administrativos) entre a ANCIPA — Assoc. Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares (sector de confeitaria e de conservação de fruta) e a FEPCES — Feder. Portuguesa dos Sind. do Comércio, Escritórios e Serviços e outra e entre a mesma associação patronal e a FETESE — Feder. dos Sind. dos Trabalhadores de Serviços	1804
— Aviso para PE do CCT entre a ANEFA — Assoc. Nacional de Empresas Florestais e Agrícolas e do Ambiente e o SETAA — Sind. da Agricultura, Alimentação e Florestas	1804
— Aviso para PE do CCT entre a APICER — Assoc. Portuguesa da Ind. de Cerâmica e a Feder. dos Sind. das Ind. de Cerâmica, Cimento e Vidro de Portugal e outros	1804
— Aviso para PE das alterações do CCT entre a APEQ — Assoc. Portuguesa das Empresas Químicas e outras e o SITE-MAQ — Sind. da Mestrança e Marinagem da Marinha Mercante, Energia e Fogueiros de Terra e outro	1805

Convenções colectivas de trabalho:

— CCT entre a Assoc. das Ind. de Madeira e Mobiliário de Portugal e outras e o SETACCOP — Sind. da Construção, Obras Públicas e Serviços Afins e outros	1805
— CCT entre a AIBA — Assoc. dos Industriais de Bolachas e afins e a FESAHT — Feder. dos Sind. da Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal (pessoal fabril e apoio e manutenção) — Alteração salarial e outra	1862
— CCT entre a ANCIPA — Assoc. Nacional dos Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares (sector de confeitaria e conservação de fruta) e a FETESE — Feder. dos Sind. dos Trabalhadores de Serviços (administrativos) — Alteração salarial e outras	1863
— CCT entre a Assoc. Comercial, Industrial e Serviços de Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Ródão e outras e o CESP — Sind. dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal e outro — Alteração salarial e outras	1864
— CCT entre a Assoc. do Comércio e Serviços do Dist. de Setúbal e outra e o CESP — Sind. dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal e outros — Alteração salarial e outra	1865
— CCT entre a GROQUIFAR — Assoc. de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos (serviços de desinfecção/aplicação de pesticidas) e a FEQUIMETAL — Feder. Intersindical da Metalurgia, Metalomecânica, Minas, Química, Farmacêutica, Petróleo e Gás — Alteração salarial e outras	1866
— CCT entre a Assoc. dos Comerciantes de Carnes do Dist. de Santarém e o CESP — Sind. dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal — Alteração salarial e outras	1868
— CCT entre a ARESP — Assoc. da Restauração e Similares de Portugal e a FETESE — Feder. dos Sind. dos Trabalhadores de Serviços e outro (cantinas, refeitórios e fábricas de refeições) — Alteração salarial e outras	1868
— CCT entre a ANTROP — Assoc. Nacional de Transportadores Rodoviários de Pesados de Passageiros e o SITRA — Sind. dos Trabalhadores Rodoviários e Afins — Alteração salarial e outras	1869
— CCT entre a APOMEPA — Assoc. Portuguesa dos Médicos Patologistas e a FETESE — Feder. dos Sind. dos Trabalhadores de Serviços — Alteração salarial e outras	1872
— CCT entre a APAC — Assoc. Portuguesa de Analistas Clínicos e a FEPCES — Feder. Portuguesa dos Sind. do Comércio, Escritórios e Serviços e outros — Alteração salarial e outras	1873
— CCT entre a Liga Portuguesa de Futebol Profissional e a FESAHT — Feder. dos Sind. da Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal — Alteração salarial e outras	1875
— ACT entre a PORTLINE — Transportes Marítimos Internacionais, S. A., e outras e o SIMAMEVIP — Sind. dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca — Alteração salarial e outras	1877
— ACT entre a VIALGARVE — Diversões, Excursões e Desportos, L. ^{da} , e outras e o Sind. dos Transportes Fluviais, Costeiros e da Marinha Mercante (excursões marítimas turísticas) — Alteração salarial e outra	1878
— AE entre a TORRALTA — Clube Internacional de Férias, S. A., e a FESAHT — Feder. dos Sind. da Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outros	1879
— AE entre a SECIL — Companhia-Geral de Cal e Cimento, S. A., e a FETESE — Feder. dos Sind. dos Trabalhadores de Serviços e outros — Alteração salarial e outras	1884
— AE entre a SOCARMAR — Sociedade de Cargas e Descargas Marítimas, S. A., e o SIMAMEVIP — Sind. dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agência de Viagens, Transitários e Pesca e outro — Alteração salarial e outras	1885

— AE entre a Rádio Renascença, L. ^{da} , e o STT — Sind. dos Trabalhadores de Telecomunicações e Comunicação Audiovisual — Alteração salarial e outras	1887
— AE entre a Rádio Renascença, L. ^{da} , e o SMAV — Sind. dos Meios Audiovisuais — Alteração salarial e outras	1888
— Acordo de adesão entre a empresa CTT — Correios de Portugal, S. A., e o SINCOR — Sind. Independente dos Correios de Portugal ao AE entre aquela empresa e o SNTCT — Sind. Nacional dos Correios e Telecomunicações e outros	1890
— Acordo de adesão entre várias instituições de crédito e o Sind. Independente da Banca ao ACT entre várias instituições de crédito e o Sind. Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários	1890
— CCT entre a Assoc. dos Industriais de Vidro de Embalagem (AIVE) e a Feder. dos Sind. das Ind. de Cerâmica, Cimento e Vidro de Portugal e outros — Rectificação	1890
— CCT entre a APEQ — Assoc. Portuguesa das Empresas Química e outras e o SITEMAQ — Sind. da Mestrança e Marinhagem da Marinha Mercante, Energia e Fogueiros de Terra e outro — Alteração salarial e outras — Rectificação	1891

Organizações do trabalho:

Associações sindicais:

I — Estatutos:	
— Sind. dos Trabalhadores da Função Pública da Zona Centro — STFPC — Alteração	1891
II — Corpos gerentes:	
— Sind. dos Trabalhadores das Ind. Eléctricas do Norte — STIEN	1907
— Sind. dos Trabalhadores na Ind. de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul	1910
— Sind. dos Trabalhadores da Saúde, Solidariedade e Segurança Social	1914
— Sind. dos Professores da Zona Centro — SPZ	1915
— Sind. dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios e Vestuário do Centro — Rectificação	1920
— Sind. Nacional dos Trabalhadores da Construção, Madeiras, Mármore, Pedreiras, Cerâmica e Materiais de Construção do Norte e Viseu	1921

Associações patronais:

I — Estatutos:	
— União das Assoc. do Comércio Retalhista do Dist. de Santarém, que passa a denominar-se União das Assoc. Empresariais do Dist. de Santarém — Alteração/rectificação	1921
II — Corpos gerentes:	
— ACAP — Assoc. do Comércio Automóvel de Portugal	1922
— ANIC — Assoc. Nacional dos Industriais de Carnes	1922
— CIP — Confederação da Ind. Portuguesa	1923

Comissões de trabalhadores:

I — Estatutos:	
— Auto Viação Ladim, L. ^{da} — Alteração	1924
II — Identificação:	
— ACI — Assistência e Conservação Industrial, S. A.	1935
— Empresa do Bolhão, S. A.	1935
— Hotel Tivoli, L. ^{da}	1936

Grupo XV — 49 500\$:

Aprendiz de metalúrgico do 4.º ano;
Paquete de 16 anos.

Grupo XVI — 49 500\$:

Aprendiz de electricista do 2.º período.

Grupo XVII — 49 500\$:

Aprendiz de electricista do 1.º período;
Aprendiz de metalúrgico do 2.º ano (admissão
16 anos);
Aprendiz de metalúrgico do 1.º ano (admissão
17 anos).

Grupo XVIII — 49 500\$:

Aprendiz de metalúrgico do 1.º ano (admissão
16 anos).

Nota. — Os oficiais de 1.ª e de 2.ª referidos, respectivamente, nos grupos V e VII pertencem às seguintes categorias profissionais: bate-chapas, ferreiro e ou forjador, mecânico de automóveis, serralheiro civil, serralheiro mecânico, soldador, estofador, carpinteiro, polidor, carpinteiro de estruturas metálicas e estruturas de máquinas, rectificador e torneiro mecânico e pintor de automóveis ou máquinas.

As tabelas dos últimos grupos não prejudicam os valores decorrentes da eventual aplicação do ordenado mínimo nacional.

As categorias analista de sistemas, guarda-livros, operador mecanográfico, dactilógrafo, esteno-dactilógrafo em línguas estrangeiras, técnico de electrónica, operador de máquinas de contabilidade, operador-verificador mecanográfico, esteno-dactilógrafo de língua portuguesa, operador de telex, manobrador de máquinas, carregador e dactilógrafo do 1.º ano são suprimidas, mantendo-se, no entanto, em vigor e nos grupos respectivos até vagarem.

Porto, 20 de Junho de 2001.

Pela ANTRP — Associação Nacional de Transportadores Rodoviários de Pesados de Passageiros:

(Assinatura ilegível.)

Pelo SITRA — Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes Rodoviários e Afins:

(Assinaturas ilegíveis.)

Entrado em 4 de Julho de 2001.

Depositado em 9 de Julho de 2001, a fl. 123 do livro n.º 9, com o registo n.º 225/2001, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, na sua redacção actual.

CCT entre a APOMEPA — Assoc. Portuguesa dos Médicos Patologistas e a FETESE — Feder. dos Sind. dos Trabalhadores de Serviços — Alteração salarial e outras.

CAPÍTULO I

Área, âmbito, vigência e revisão

Cláusula 1.ª

Âmbito

A presente convenção aplica-se, por um lado, às entidades patronais representadas pela APO-MEPA — Associação Portuguesa dos Médicos Patolo-

gistas e, por outro, aos trabalhadores ao seu serviço desde que representados pelas associações sindicais signatárias.

Cláusula 3.ª

Revisão

1 —

2 — As tabelas de remunerações mínimas (anexo III) e as demais cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a 1 de Janeiro de 2001.

CAPÍTULO V

Local de trabalho, transferência e deslocações

Cláusula 24.ª

Deslocações

4 —

a) A um subsídio de 470\$ (€ 2,34) por cada dia completo de deslocação;

8 — Os valores fixados na alínea b) do n.º 3 e na alínea b) do n.º 4 desta cláusula são os seguintes:

Almoço/jantar — 1950\$ (€ 9,73);

Alojamento com pequeno-almoço — 7550\$ (€ 37,66).

CAPÍTULO VI

Da retribuição

Cláusula 25.ª

Tabela de remunerações

1 —

2 — Os trabalhadores que exerçam com regularidade funções de pagamento e ou recebimento têm direito a um abono mensal para falhas no valor de 4110\$ (€ 20,50) enquanto no exercício efectivo daquelas funções.

3 — Os trabalhadores das profissões previstas no grupo I do anexo I que exerçam funções de orientação e coordenação de trabalhadores do mesmo grupo têm direito a um subsídio mensal de 6840\$ (€ 34,12) no exercício efectivo dessas funções.

4 — Os trabalhadores das profissões previstas no grupo I do anexo I, quando habilitados com cursos pós-básicos de especialização reconhecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e no exercício efectivo dessas especializações, têm direito a um subsídio mensal de 6270\$ (€ 31,27).

Cláusula 26.^a

Serviços de urgência

1 —

2 — Sempre que o trabalhador, por motivo de serviços de urgência, se encontrar fora do local de trabalho mas em situação de disponibilidade, de forma contínua perante a entidade patronal, entre o termo do período de trabalho diário e o início do seguinte, com vista à realização daqueles, tem direito a um subsídio de 2200\$ (€ 10,97), 3490\$ (€ 17,41) e 6050\$ (€ 30,18), respectivamente, em dia útil, de descanso semanal complementar e de descanso semanal, independentemente da prestação efectiva de trabalho.

Cláusula 27.^a

Diuturnidades

1 — Os trabalhadores têm direito a uma diuturnidade no valor de 2200\$ (€ 10,97) por cada quatro anos de permanência ao serviço da mesma entidade patronal, até ao limite de cinco diuturnidades, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

.....

Cláusula 30.^a

Subsídio de alimentação

1 — Os trabalhadores abrangidos pelo presente CCT terão direito a um subsídio de alimentação no valor de 850\$ (€ 4,24) por cada período de trabalho efectivamente prestado.

.....

ANEXO III

Tabela de remunerações mínimas

Níveis	Profissões e categorias profissionais	Remunerações
I	A Director técnico	155 300\$00 (€ 774,63)
	B Técnico superior de laboratório	153 200\$00 (€ 764,16)
	C Contabilista/técnico oficial de contas ...	142 600\$00 (€ 708,29)
II	Chefe de secção	124 300\$00 (€ 620,01)
	Guarda-livros	
	Secretário de direcção	
	Técnico de análises clínicas (com curso)	
	Técnico de análises anátomo-patológicas (com curso)	
III	Técnico de análises anátomo-patológicas (sem curso) com mais de quatro anos	111 500\$00 (€ 556,16)
	Técnico de análises clínicas (sem curso) com mais de quatro anos ...	
	Primeiro-escriturário	

Níveis	Profissões e categorias profissionais	Remunerações
IV	Motorista de ligeiros	95 300\$00 (€ 475,35)
	Segundo-escriturário	
	Técnico estagiário de análises clínicas (com curso) até dois anos	
	Técnico estagiário de análises anátomo-patológicas (com curso) até dois anos	
	Técnico de análises anátomo-patológicas (sem curso) com menos de quatro anos	
V	Assistente de consultório	83 600\$00 (€ 417,0)
	Praticante técnico	
	Terceiro-escriturário	
VI	Auxiliar de laboratório	78 200\$00 (€ 390,06)
	Contínuo	
	Empregado de serviços externos	
	Estagiário do 1.º e do 2.º ano	
VII	Trabalhador de limpeza	73 700\$00 (€ 367,61)

Lisboa, 20 de Abril de 2001.

Pela APOMEPA — Associação Portuguesa dos Médicos Patologistas:
(Assinatura ilegível.)

Pela FETESE — Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços, em representação dos seguintes sindicatos filiados:

SITSESE — Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Hotelaria e Serviços;
STEIS — Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Informática e Serviços da Região Sul;
SITAM — Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira;
Sindicato dos Trabalhadores de Escritório e Comércio do Distrito de Angra do Heroísmo;
SINDESCOM — Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria;
Sindicato do Comércio, Escritório e Serviços/SINDCES/UGT:
(Assinatura ilegível.)

Entrado em 2 de Julho de 2001.

Depositado em 10 de Julho de 2001, a fl. 124 do livro n.º 9, com o n.º 231/2001, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, na sua redacção actual.

CCT entre a APAC — Assoc. Portuguesa de Analistas Clínicos e a FEPCEs — Feder. Portuguesa dos Sind. do Comércio, Escritórios e Serviços e outros — Alteração salarial e outras.

CAPÍTULO I

Área, âmbito, vigência e revisão

Cláusula 1.^a

Âmbito

A presente convenção aplica-se, por um lado, às entidades patronais representadas pela APAC — Associação Portuguesa de Analistas Clínicos e, por outro, aos trabalhadores ao seu serviço, desde que representados pelas associações sindicais signatárias.

.....